



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.835/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.**

**Art. 1º -** Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>06.001</b>		<b>DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
<b>15.452.2138.1033</b>		<b>CONTRATO REPASSE 874505/2019</b>		
4490.51.00.00.00	635	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 1.000,00
<b>10.305.0008.2061</b>		<b>CORONAVIRUS COVID-19</b>		
3390.30.00.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 121.000,00</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro - Fonte Livre 000	R\$ 1.000,00
Red. 326- Excesso de Arrecadação - Fonte 1019 (coronavirus SAPS)	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

**Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** 643AB3EC  
27/11/2020. Edição 2147